

DECRETO Nº. 4856/2013.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma casa de morada em péssimas condições de estado, com área construída de **52,32m²** e respectivo terreno com área de **362,00m²**, localizado à Rua Pedro Bernardes Guimarães, nº 70, no bairro Centro, nesta cidade, de propriedade de **Maria Aparecida Moscon Torturella e outros**, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 22,00 metros e confronta com a Rua Pedro Bernardes Guimarães, 23,00 metros e confronta com a Avenida Cesário Alvim e 20,00 metros e confronta com Renato Vieira. **Registrado:** no livro 2 sob a matrícula nº 33.963 em 24 de outubro de 2006.

Art. 2º Imóvel objeto de desapropriação, para fins de alargamento da Rua Pedro Bernardes Guimarães e Avenida Cesário Alvim, no Centro.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajubá, 02 de outubro
de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo